



5238
05
592/90
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/90, DE 20 DE AGOSTO DE 1990.

Os incisos I e II, do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 24/90, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 1º ...

- I - Afastamento mínimo de 100m (cem metros) do posto revendedor, a asilos, creches, hospitais, casas de saúde, escolas, quartéis e templos religiosos;
- II - Construção em terreno cuja área possua no mínimo 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)."

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 20 de setembro de 1990.

des-
curso e votação
29.09.90
G


JOÃO AMANTE DA CONCEIÇÃO
Vereador

793
01 1990
21 09 90



